EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIMENTO Nº\_\_\_\_\_\_\_/2022

Requer em **REGIME DE URGÊNCIA**, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins, que envie expediente ao Governador do Estado, com cópia à Casa Civil do Estado do Tocantins, solicitando que seja implantada a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado.

O Deputado que o presente subscreve, vem mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos termos regimentais, com anuência do plenário, REQUERER regime de urgência o envio de expediente ao Governador do Estado, com cópia à Casa Civil do Estado do Tocantins, solicitando que seja implantada a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado.

**JUSTIFICATIVA**

A economia encontra-se, atualmente, vigorosamente fundada na tecnologia, tendo como as maiores empresas mundiais de valor de mercado, aquelas que possuem base tecnológica, sendo a grande novidade resultante do desenvolvimento produtivo mundial e que incide sobre as relações político-econômicas dentro e fora do ambiente doméstico, afetando-as. O Brasil recebeu US$ 45,7 bilhões em investimentos em tecnologia em 2021, um avanço de 17,4% em relação a 2020. A projeção é de crescimento de 14,3% este ano, em relação a 2021. Desta forma, é necessária a evolução da matriz econômica do Estado, visando agregar mais conhecimento na área de inovação tecnológica ás atividades voltadas para o empreendedorismo, fundamentadas em modelos para a nova economia do século: a inovação tecnológica.

Diante disto, podemos elencar alguns pontos cruciais que demonstram a indeclinável necessidade de implantação da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado, órgão responsável pelo controle e avaliação das atividades relacionadas ao desenvolvimento tecnológico, como forma de alavancar sua economia e dar visibilidade e reconhecimento nacional e internacional, como uma instituição visionária e comprometida com o desenvolvimento econômico, tais como:

Captação de recursos FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos), empresa vinculada ao Ministério de Ciência e Tecnologia e Inovação, responsável pelo fomento à CT&I em diversas instituições, especialmente empresas e universidades, sejam elas públicas ou privadas, a serem aplicados em objetivos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação, incluindo a carteira de projetos institucionais e a gestão de política de inovação;

Incorporação de tecnologias adequadas para os diferentes sistemas de produção no agronegócio, contribuindo para economia brasileira com expressiva participação no PIB, na balança comercial, exportações, na geração de emprego, renda e qualidade de vida da população;

Captação de recursos royalties, possibilitando a gestão e aplicação das receitas próprias das Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT) públicas que poderão ser delegadas à fundação beneficiada, quando previsto em contrato ou convênio;

Cooperações internacionais por meio de acordos, obtendo acesso à experiência de outros países bem como de suas tecnologias e instalações, servindo também como reforço político para o projeto/programa;

Apresentação de propostas para que o desenvolvimento sustentável e socialmente justo do Brasil incorpore decidida e definitivamente ciência, tecnologia e inovação como política de Estado;

Incentivo à abertura de portas para Startups de base tecnológica;

Apoio ao desenvolvimento das Smart Cities (Cidades Inteligentes) que têm tomado cada vez mais espaço e se tornado muito relevante nas discussões públicas e privadas, por utilizarem diversas tecnologias para melhorar a eficiência operacional e fornecer uma melhor qualidade de serviço público;

Complementar ações do Parque Tecnológico em todo o Estado, voltadas ao fortalecimento da base científica, à interiorização do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação e à inclusão de todos aqueles que queiram integrar-se ao processo, com especial atenção nas futuras gerações.

Facilitar o acesso ao procedimento de Registro de Propriedade Intelectual, advindos de produtos e projetos decorrentes diretamente da capacidade inventiva ou criadora do intelecto humano;

Foco na implementação da Indústria 4.0, unindo amplo sistema de tecnologias avançadas como Inteligência Artificial (IA), robótica, Internet das Coisas (IoT) e computação em nuvem, que estão mudando as formas de produção e os modelos de negócios no Brasil e no mundo, podendo sua instituição gerar uma economia de até R$ 73 bilhões ao ano, segundo a  [Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI)](https://www.abdi.com.br/postagem/industria-4-0-pode-economizar-r-73-bilhoes-ao-ano-para-o-brasil).

Deste modo, por tratar-se de ação de grande importância social e econômica, existe a necessidade de se providenciar esta solicitação, consequentemente gerando melhorias na capacidade tecnológica do Estado, devido a isso contamos com irrestrito apoio à aprovação do mesmo.

 Por todo o exposto, aguardo o apoio dos meus nobres pares nesta Casa Leis para a aprovação e a implantação do conteúdo desta proposta, visando assegurar uma melhor capacidade de competividade das empresas, aperfeiçoamento do sistema educacional e a qualidade de vida dos tocantinenses.

 Sala das Sessões, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

**GUTIERRES TORQUATO**

**Deputado Estadual**